



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Responsável</b>	<b>Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira</b>
<b>E-mail</b>	<b>secretariaeducacao@quata.sp.gov.br</b>

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de cestos de lixo para a Creche Licia Pecchio Silveira, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	004.001.467	CESTO DE LIXO - 65 LITROS DE PLASTICO COM PEDAL E COM TAMPA REMOVIVEL COR PRETA.	UN	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
2	004.001.464	CESTO DE LIXO - 20 LITROS DE PLASTICO COM PEDAL E COM TAMPA COR PRETA.	UN	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
3	004.001.465	CESTO DE LIXO VAZADO - TAMANHO PADRAO DE PLASTICO COR PRETA.	UN	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00

### 1.2. Classificação do objeto: Lixeiras.

### 1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de lixeiras, contratação comum.

Análise de risco: A não aquisição de itens básicos de higiene como lixeiras, compromete diretamente a segurança biológica e o bem-estar no ambiente escolar. A ausência de lixeiras adequadas leva ao descarte incorreto de resíduos, atraindo insetos e roedores (ratos) que são transmissores de doenças.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

**1.6- Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**2- Justificativa:** A aquisição de cestos de lixo para a EMEI Creche Licia Pecchio Silveira faz-se necessária para garantir a adequada organização, limpeza e higiene dos ambientes escolares, proporcionando melhores condições de uso aos alunos, professores, funcionários e demais usuários da unidade. Os cestos de lixo são itens essenciais para o correto descarte de resíduos produzidos diariamente nas salas de aula, corredores, áreas administrativas, banheiros, cozinha e demais dependências da creche, contribuindo para a conservação do espaço escolar e prevenção da proliferação de insetos e odores. Além disso, a disponibilização adequada desses recipientes auxilia no desenvolvimento de hábitos de limpeza, organização e conscientização ambiental junto às crianças, incentivando práticas de



descarte correto dos resíduos desde a primeira infância. A aquisição também se justifica pela necessidade de reposição de itens desgastados e insuficientes para atender à demanda da unidade escolar, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto e segurança aos alunos atendidos.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
367	Manutenção de creches(consumo)	Recurso Próprio

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

#### 4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. Os itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

##### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

##### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. No caso de produtos com avarias ou defeitos, a contratada deve realizar a substituição do mesmo em até 5 dias úteis.

##### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

##### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.



### 6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Luciane Boiarenco - Assessora Administrativa

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 01 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 03/06/2026 13:07:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 08/06/2026 09:02:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco  
Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
Secretaria de Educação



---

*Exandro Alves*  
**Escriturário/Elaborador TR**